



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 147/2024  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.036 – Manutenção do Transporte Escolar

Despesa: 3.3.90.00 (17) – 1.571.0000.0162.00 – Transf. Vol. – Estado/Educação...R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente recursos da fonte 1.571.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**